



GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA
GABINETE DO SECRETÁRIO
COMISSÃO DE GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DE CONTRATOS

7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 40/19

7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA E O CENTRO DE DIÁLISE DO VALE DO ASSU LTDA - CDA.

O Estado do Rio Grande do Norte, através da Secretaria de Estado da Saúde Pública – Órgão da Administração Direta, com sede à Av. Deodoro, 730 – Centro – Natal/RN, CEP: 59.025-600, inscrita no CNPJ sob nº 08.241.754/0001-45, neste ato representada por seu titular **Dr. Cipriano Maia de Vasconcelos**, CPF nº 074.2016.484-53, de agora em diante denominada **CONTRATANTE**, e o **CENTRO DE DIÁLISE DO VALE DO ASSU LTDA - CDA**, com sede à rua Samuel Sandoval da Fonseca, 431, Novo Horizonte, CEP 59.650-000, Assú/ RN, inscrita no CNPJ sob o nº. 08.035.106/0001-32, Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde - CNES nº. 5563127, representada por Dra. **Israel Candido Barbosa**, Médico Nefrologista, CPF nº 548.704.614-04, aqui denominada apenas **CONTRATADA**, consoante as disposições do Caput do art. 25 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações - **Inexigibilidade de Licitação** - celebram o presente contrato, mediante as cláusulas e condições abaixo pactuadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

O presente aditivo tem por objeto a prorrogação de vigência pelo período de 12 (doze) meses do contrato original, conforme o disposto no inciso II do artigo 57 da Lei nº 8.666/93 em sua atual redação, Memorando 43/2022 – CORSA - Id. 14006930.

QUADRO DE META FINANCEIRA

Terapia Renal Substitutiva/Hemodiálise	Valor Anual		
	FAEC	MAC	MAC COVID
Valor Atual	R\$ 3.502.408,92	R\$ 77.473,19	R\$ 11.948,94
REAJUSTE DE PROCEDIMENTO/PORTARIA Nº 3.714	R\$ 437.710,94	-	-
VALOR REAJUSTADO	R\$ 3.940.119,86	R\$ 77.473,19	R\$ 11.948,94
Valor Total do Contrato nº 40/2019	R\$ 4.029.541,99		

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR:

Ao presente instrumento é atribuído o valor total de **R\$ 4.029.541,99 (quatro milhões, vinte e nove mil quinhentos e quarenta e um reais e noventa e nove centavos)**, equivalentes a 12 (doze) parcelas mensais estimativas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da execução deste contrato são estimadas, no limite de, até, **R\$ 4.029.541,99 (quatro milhões, vinte e nove mil quinhentos e quarenta e um reais e noventa e nove centavos)**, referentes ao período de **03/05/2022 até 02/05/2023**, serão custeadas, no presente exercício, com recursos orçamentários da contratante assim classificados:



GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA
GABINETE DO SECRETÁRIO
COMISSÃO DE GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DE CONTRATOS

➤ **Programação:** 24131 10 302 2003 238901 - Operacionalização dos Serviços Complementares de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar.

• **Fonte de Recursos:** 0.1.67.000302 – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde.

• **Natureza da Despesa:** 3.3.90.39.50 – Serv. Médico, Internação Hospitalar, Odont. e Laboratorial.

✓ **Valor:** R\$ 2.656.253,91 (dois milhões, seiscentos e cinquenta e seis mil duzentos e cinquenta e três reais e noventa e um centavos) para **2022**;

✓ **Valor:** R\$ 1.361.609,14 (um milhão, trezentos e sessenta e um mil seiscentos e nove reais e quatorze centavos) para **2023**.

➤ **Programação:** 24131 10 122 2003 325201 - Enfrentamento do Coronavírus e Demais Síndromes Respiratórias Agudas Graves.

• **Fonte de Recursos:** 4.1.67 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Superávit Financeiro.

• **Natureza da Despesa:** 3.3.90.39.50 – Serv. Médico, Internação Hospitalar, Odont. e Laboratorial.

✓ **Valor:** R\$ 7.034,46 (sete mil trinta e quatro reais e quarenta e seis centavos) para **2022**;

✓ **Valor:** R\$ 4.914,48 (quatro mil novecentos e quatorze reais e quarenta e oito centavos) para **2023**.

CLAUSULA TERCEIRA – DO FORO:

Este aditivo tem validade, vigência a partir de **03/05/2022** até **02/05/2023**, e eficácia com a publicação do Extrato no DOE permanecendo em vigor as demais Cláusulas pactuadas e não alteradas.

E, para firmeza e validade, e como prova de assim haverem entre si ajustado e contratado, é expedido o presente contrato em 02 (duas) vias, que lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo identificadas, dele sendo extraídas as cópias necessárias à sua aprovação e execução.

Natal/RN, 02 de Maio de 2022.

Cipriano Maia de Vasconcelos
Secretário de Estado da Saúde Pública do RN

Israel Candido Barbosa
Pela Contratada

ELAN FERREIRA DE MIRANDA
Subsecretário de Gestão SESAP/RN

Testemunhas:

Manoel Domingos das Chagas Júnior
Membro da Comissão de Gerenciamento e
Execução de Contratos
Mat. 198.303-2

João Eduardo F. de Araújo
MEMBRO DA COMISSÃO DE GERENCIAMENTO
E EXECUÇÃO DE CONTRATOS
MAT.: 1546695

PUBLICADO NO D.O.E
DATA: / /
PÁGINA:

	Kit para Genotipificação de Genes HLA-A-DQA1/DQB1 por PCR-SSOkit Reverso - Identificação de alelos HLA do locus DQA1/DQB1 por sistema de tipificação DNA - por SSO-reverso com sondas de oligonucleotídeos de sequência específica em amostras de DNA genômico amplificadas através de PCR e posterior hibridização. Kit composto por tampões de desnaturação, neutralização, hibridização, tampão de lavagem, primer e beads referente ao locus DQA1/DQB1. Quanto à metodologia, o sistema de tipagem DNA deve fornecer sondas de oligonucleotídeos, de sequência específica, imobilizados em microesferas para identificação de alelos HLA em amostras de DNA genômico amplificadas através de PCR e posterior hibridização. Quanto à análise deve ser automatizada e realizada em Citômetro de fluxo/Fluorimetro de Beads) utilizando o analisador multiplex com capacidade para leitura de até 96 amostras, as quais apresentem DNA ligado às sondas de oligonucleotídeos, sequências específicas próprias para tipificação de HLA de classe I e II por SSO, com princípio de análise de padrão de cores em microesferas, que analise 500 beads simultaneamente em uma única amostra. Tempo de leitura, 20-45 minutos para placas de 96 poços. Quanto à demanda atendida o kit deverá permitir a genotipificação de 96 amostras simultaneamente. Kit para 100 testes. Armazenamento em embalagem apropriada para o produto. Rótulo contendo data de validade, estocagem e bula. Kit DNA Classe I, Locus DQA1/DQB1. Com registro junto ao Ministério da Saúde. KIT TIPIFICAÇÃO HLA POR SSO XR PARA CLASSE II LOCUS DRB1 - 100 testes	02	One lambda	32.769,00	
1.8					
	Identificação de alelos HLA do locus DRB1 - ALTA DEFINIÇÃO por sistema de tipificação DNA - por SSO-reverso com sondas de oligonucleotídeos de sequência específica em amostras de DNA genômico amplificadas através de PCR e posterior hibridização. Kit composto por tampões de desnaturação, neutralização, hibridização, tampão de lavagem, primer e beads referente ao locus DRB1 alta definição. Quanto à metodologia, o sistema de tipagem DNA deve fornecer sondas de oligonucleotídeos de sequência específica imobilizadas em microesferas para identificação de alelos HLA em amostras de DNA genômico amplificadas através de PCR e posterior hibridização. Quanto à análise deve ser automatizada e realizada em Citômetro de fluxo/Fluorimetro de Beads) utilizando o analisador multiplex com capacidade para leitura de até 96 amostras, as quais apresentem DNA ligado às sondas de oligonucleotídeos, sequências específicas próprias para tipificação de HLA de classe I e II por SSO, com princípio de análise de padrão de cores em microesferas, que analise 500 beads simultaneamente em uma única amostra. Tempo de leitura, 20-45 minutos para placas de 96 poços. Quanto à demanda atendida o kit deverá permitir a genotipificação de 96 amostras simultaneamente. Kit para 100 testes. Armazenamento em embalagem apropriada para o produto. Rótulo contendo data de validade, estocagem e bula. Kit DNA Classe I, Locus DRB1 alta definição. Com registro junto ao Ministério da Saúde.	42	One lambda	48.000,00	
1.9					
		kit	05	One e lambda	1.989,00
1.10	Soro de HLA - soro controle negativo, livre de anticorpos anti-HLA, utilizado na técnica de Panel Reativo de anticorpos-PRA.				
1.11	Reagente HLA - conjugado de fluorescência anti-humano IgG, contendo kit material na forma liofilizada, devendo ser reconstituído com água ultra-pura antes do uso, resultando em volume final de 1 ml.	04	One lambda	4.482,00	
1.12	Ficceritina Conjugada a Streptavidina - SAPE conjugada liofilizada, kit para detecção de ácidos nucleicos biotinilados. Frasco para reconstituir 0,1ml.	25	One lambda	4.809,95	
DEMAIS LOTES					
10.1	Controle positivo anti-linfócito B (IGG), para uso em testes de histocompatibilidade (HLA), compatível com perlas imunomagnéticas para linfócitos B. Deve possuir registro no Ministério da Saúde. Frasco com 1ml	frasco	07	One lambda	971,42
11.1	Controle positivo anti-linfocitário (IGM) para uso em testes de histocompatibilidade (HLA), compatível com perlas imunomagnéticas para linfócitos T e B. Deve possuir registro no Ministério da Saúde. Frasco com 1 ml.	frasco	07	One lambda	985,81
12.1	Controle positivo anti-linfócito T (IGG) para uso em testes de histocompatibilidade (HLA), compatível com perlas imunomagnéticas para linfócitos T. Deve possuir registro no Ministério da Saúde. Frasco com 1ml.	frasco	04	One lambda	1.425,00
13.1	Controle negativo, para uso em testes de histocompatibilidade (HLA), compatível com perlas imunomagnéticas para linfócitos T e B. Deve possuir registro no Ministério da Saúde. Frasco com 1ml.	frasco	03	One lambda	857,14
14.1	Anti-soro de ovelha tipo KGG anti cadeia Kappa humana. Deve possuir registro no Ministério da Saúde. Frasco com 1ml.	frasco	03	One lambda	6.300,00
15.1	Complemento de coelho Classe I (loci AB e C do HLA) utilizado em testes de histocompatibilidade (HLA). Deve possuir registro no Ministério da Saúde. Frasco com 5ml.	frasco	42	One lambda	202,38
16.1	Complemento de coelho Classe II (locus DR) utilizado em testes de histocompatibilidade (HLA). Deve possuir registro no Ministério da Saúde. Frasco com 5ml.	frasco	33	One lambda	954,54
17.1	Reagente para separação de linfócitos T, composto por perlas imunomagnéticas (com menos de 1 micron de diâmetro) revestidas por anticorpos monoclonais anti-CD2 para reconhecimento e separação de linfócitos T. Utilizado em definições de HLA de classes I, a partir de sangue total. A duração do processo leva em torno de 10 minutos entre 22 e 25°C. Deve acompanhar solução reveladora (developer).	frasco	03	One lambda	11.256,67
18.1	Frasco com 10ml, suficiente para 100 separações. Reagente para separação de linfócitos B, composto por perlas imunomagnéticas (com menos de 1 micron de diâmetro) revestidas por anticorpos monoclonais anti-CD19 para reconhecimento e separação de linfócitos B. Utilizado em definições de HLA de classes II, a partir de sangue total. A duração do processo leva em torno de 10 minutos entre 22 e 25°C. Frasco com 10ml, suficiente para 100 separações. Deve possuir registro no Ministério da Saúde.	frasco	04	One lambda	13.224,75
19.1	Placa terasaki virgem (transparente) com 72 poços, fabricada em poliestireno, com tratamento especial na superfície que assegura a mistura das amostras em reagentes em cada poço eliminando a necessidade de agitação, deve possuir identificação alfa numérica em relevo. A placa deve ser compatível com dispensador de células Lambda Jet II da marca One Lambda. Caixa com 100 placas.	caixa	07	One lambda	2.300,00
20.1	Perlas de adsorção de amostra com alto background - Micro-partículas tratadas com solução bloqueadora e sem qualquer revestimento de frasco - antígeno específico. Frasco e 25 testes.		01	One lambda	3.755,20
*REPUBLICADO POR INCORREÇÃO.					

*REPUBLICADO POR INCORREÇÃO.

EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 40/19. PROCESSO SEI: 00610072.000229/2019-40.
PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA E O CENTRO DE DIÁLISE DO VALE DO ASSU LTDA - CDA.
OBJETO: O presente aditivo tem por objeto a prorrogação de vigência pelo período de 12 (doze) meses do contrato original, conforme o disposto no inciso II do artigo 57 da Lei nº 8.666/93 em sua atual redação. Memorando 43/2022 - CORSA - Id. 14006930.

VALOR: Ao presente instrumento é atribuído o valor total de R\$ 4.029.541,99 (quatro milhões, vinte e nove mil quinhentos e quarenta e um reais e noventa e nove centavos), equivalentes a 12 (doze) parcelas mensais estimativas.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA As despesas decorrentes da execução deste contrato são estimadas, no limite de, até, R\$ 4.029.541,99 (quatro milhões, vinte e nove mil quinhentos e quarenta e um reais e noventa e nove centavos), referentes ao período de 03/05/2022 até 02/05/2023, serão custeadas, no presente exercício, com recursos orçamentários da contratante assim classificados: Programação: 24131 10 302 2003 238901 - Operacionalização dos Serviços Complementares de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar. Fonte de Recursos: 0.1.67.000302 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde. Natureza da Despesa: 3.3.90.39.50 - Serv. Médico, Internação Hospitalar, Odont. e Laboratorial. Valor: R\$ 2.656.253,91 (dois milhões, seiscentos e cinquenta e seis mil duzentos e cinquenta e três reais e noventa e um centavos) para 2022; Valor: R\$ 1.361.609,14 (um milhão, trezentos e sessenta e um mil seiscentos e nove reais e quatorze centavos) para 2023. Programação: 24131 10 122 2003 325201 - Enfrentamento do Coronavírus e Demais Síndromes Respiratórias Agudas Graves. Fonte de Recursos: 4.1.67 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Superávit Financeiro. Natureza da Despesa: 3.3.90.39.50 - Serv. Médico, Internação Hospitalar, Odont. e Laboratorial. Valor: R\$ 7.034,46 (sete mil trinta e quatro reais e quarenta e seis centavos) para 2022; Valor: R\$ 4.914,48 (quatro mil novecentos e quatorze reais e oito centavos) para 2023. FORO: Este aditivo tem validade, vigência a partir de 03/05/2022 até 02/05/2023, e eficácia com a publicação do Extrato no DOE permanecendo em vigor as demais Cláusulas pactuadas e não alteradas. E, para firmeza e validade, e como prova de assim haverem entre si ajustado e contratado, é expedido o presente contrato em 02 (duas) vias, que lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo identificadas, dele sendo extraídas as cópias necessárias à sua aprovação e execução. Natal/RN, 02 de maio de 2022.
Cipriano Maia de Vasconcelos Secretário de Estado da Saúde Pública do RN pela contratante e Israel Candido Barbosa pela contratada.

SESAP/FES

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA - PROCESSO Nº 00610909.000244/2022-11

Na condição de ordenador de despesa, e em conformidade com a legislação em vigor, reconheço o débito no valor de R\$ 112.546,20 (Cento e doze mil, quinhentos e quarenta e seis reais e vinte centavos) relativo a dívida que esta SESAP possui com a empresa SAMA - SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA MÉDICA E AMBULATORIAL LTDA, CNPJ 14.775.280/0001-14, conforme abaixo discriminado:

NOTAL FISCAL	VALOR (R\$)	DOCUMENTO
8459	R\$ 112.546,20	14318823

Cipriano Maia de Vasconcelos - Secretário de Estado da Saúde Pública
Natal/RN, 24 de junho de 2022.

HOSPITAL DR. JOSÉ PEDRO BEZERRA

EXTRATO DO TERMO DE RECONHECIMENTO E RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 01/2022 - Processo: 00610419.000008/2022-17

O Processo de interesse deste Hospital, teve declarado sua Inexigibilidade de acordo com art. 25, Inciso I, da Lei nº 8.666/93.

Objeto: AQUISIÇÃO DE ACESSÓRIOS PARA RESPIRADOR - LEISTUNG

Valor total da Despesa R\$ 28.867,00 (Vinte e oito mil, oitocentos e sessenta e sete reais)

Interessado: LEISTUNG EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ: 04.187.384/0001-54, Endereço: Rua João Ropelatto, 202 Bairro: Nereu Ramos, Jaraguá do Sul, Santa Catarina. CEP: 89265-520

O Diretor Geral do Hospital Dr. José Pedro Bezerra, usando das atribuições que nos são conferidas pela Exmª. Srª. Governadora do Estado do Rio Grande do Norte, publicado no DOE de Nº. 15057/2021 de 18/11/2021, e tendo em vista o que consta o processo nº 00610419.000008/2022-17, reconhece a Autorização de Inexigibilidade, o empenho e pagamento da despesa no valor total de R\$ 28.867,00 (Vinte e oito mil, oitocentos e sessenta e sete reais), em favor da Empresa: LEISTUNG EQUIPAMENTOS LTDA, em sua atual redação, haja vista a inviabilidade de competição para a realização de licitação.

Jose Carlos Leão da Silva

Diretor Geral/HJPB

Natal, 27/06/2022.

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 50/2019. PROCESSO SEI: 00610072.000355/2019-02.

PARTES: SAÚDE PÚBLICA E A EMPRESA - RF SERVIÇOS MÉDICOS LTDA (SERIDÓ CLÍNICA).

OBJETO: O presente aditivo tem por objeto a prorrogação pelo período de 12 (doze) meses do contrato original, conforme o disposto no inciso II do artigo 57 da Lei nº 8.666/93 em sua atual redação.

VALOR: Ao presente instrumento é atribuído o valor total de R\$ 52.289,90 (cinquenta e dois mil duzentos e oitenta e nove reais e noventa centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução deste contrato são estimadas, no limite de, até, R\$ 52.289,90 (cinquenta e dois mil duzentos e oitenta e nove reais e noventa centavos), referentes ao período de 03/05/2022 até 02/05/2023, serão custeadas, no presente exercício, com recursos orçamentários da contratante assim classificados: Programação: 24131 10 302 2003 238901 - Operacionalização dos Serviços Complementares de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar. Fonte de Recursos: 0.1.67.000302 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde. Natureza da Despesa: 3.3.90.39.50 - Serv. Médico, Internação Hospitalar, Odont. e Laboratorial. 2022 - R\$ 34.569,43 (trinta e quatro mil quinhentos e sessenta e nove reais e quarenta e três centavos). Natureza da Despesa: 3.3.90.39.50 - Serv. Médico, Internação Hospitalar, Odont. e Laboratorial. 2023 - R\$ 17.720,47 (dezessete mil setecentos e vinte reais e quarenta e sete centavos). Natureza da Despesa: 3.3.90.39.50 - Serv. Médico, Internação Hospitalar, Odont. e Laboratorial. **VALIDADE E VIGÊNCIA:** Este Aditivo tem validade e vigência de 03/05/2022 até 02/05/2023, eficácia com a publicação do extrato no DOE, permanecendo em vigor as demais Cláusulas pactuadas e não alteradas. E, para firmeza e validade, e como prova de assim haverem entre si ajustado e contratado, é expedido o presente Aditivo, que lido e achado conforme, é assinado pelos contratantes e pelas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo estiveram presentes, dele sendo extraídas cópias necessárias à sua execução. Natal/RN, 27 de abril de 2022.

Cipriano Maia de Vasconcelos Secretário de Estado da Saúde Pública do RN pela contratante e Fanny Cassandra Varela Santos pela contratada.

SESAP/FES

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA - PROCESSO Nº 00610909.000279/2022-42

Na condição de ordenador de despesa, e em conformidade com a legislação em vigor, reconheço o débito no valor de R\$ 116.297,74 (Cento e dezesseis mil, duzentos e noventa e sete reais e setenta e quatro centavos) relativo a dívida que esta SESAP possui com a empresa COOPMED/RN - COOPERATIVA MÉDICA DO RN, CNPJ 05.651.380/0001-48, conforme abaixo discriminado: